



A C Ó R D ã O

TC-020247.989.23-9

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: NAEC.

Fiscalização atual: UR-5.

TC-008522.989.26-8

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12/12/24.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

TC-008530.989.26-8

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.



Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/01/25.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

TC-008534.989.26-4

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/03/25.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

TC-008570.989.26-9

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/05/25.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº



228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

TC-008612.989.26-9

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24/07/25.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

TC-008616.989.26-5

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Execução de obra para reforma, ampliação e adequação do Bloco A da sede do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 8 – Presidente Prudente – Fase 1.

Responsável: Walmir Geralde (Delegado de Polícia Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/08/25.

Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Procurador da Fazenda: Roberto Pereira Perez.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. ADITIVOS
REGULARES. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
CONTRATUAL CONHECIDO. RECOMENDAÇÃO.



Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares o Termo Aditivo nº 1, de 9/10/24, o Termo Aditivo nº 2, de 6/1/25, o Termo Aditivo nº 3, de 27/3/25, o Termo Aditivo nº 4, de 26/5/25, o Termo Aditivo nº 5, de 24/7/25, e Termo Aditivo nº 6, de 4/8/25, todos relativos à avença havida entre o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 8 - Presidente Prudente, UGE subordinada à Secretaria Estadual da Segurança Pública, e a empresa Engetal Engenharia e Construções Ltda.

Nada foi registrado no Acompanhamento da Execução Contratual e no Termo de Recebimento Definitivo, de 18/2/26, que pudesse comprometê-los. Assim, deles toma conhecimento.

Recomenda à Origem que: 1) promova aprimoramento ainda maior de seus processos de planejamento, a fim de mitigar ao máximo alteração nos Projetos ao longo da etapa de execução; e, 2) exija em prorrogações contratuais atualização das Certidões Negativas de Inidoneidade, de Impedimento e de Débitos Trabalhistas, a fim de garantir a manutenção das condições de habilitação e qualificação apuradas no momento da celebração do Instrumento Contratual.

Excetua os atos porventura pendentes de apreciação por este E. Tribunal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 16 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR